

**EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO
PELA PORTARIA Nº 5.608/2024**

Origem: Processo Licitatório PRC nº101/2020- Pregão Eletrônico nº: 034/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI

C.N.P.J.: 12.039.966/0001-11

Decisão: suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pago pelo Município à contratada Link Card Administradora de Benefício Eireli, referente a peças e serviços mecânicos, até a instauração do presente processo. A rescisão é prevista nos arts. 77, 78, I, II, III, V, VI, VII, VIII, XII, 79, 80, 86, 87 e 88, da Lei 8.666/93; Penalidades previstas no Item 19.1 e 19.2 do Edital (ff. 67/68), nas Clausulas 9 e 10 do instrumento contratual (ff. 76/79). A pena é razoável e proporcional.

Base Legal: arts. 77, 78, I, II, III, V, VI, VII, VIII, XII, 79, 80, 86, 87 e 88, da Lei 8.666/93.

